GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 423 DE 23 DE AGOSTO DE 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO, Agente Policial Ref. IV, Contratado sob o regime CLT, lotado na Delegacia Especializada de Menores DEMEC/SSP-RO, para frequentar o Curso de Direito, nas Faculdades Integradas "ESTÁCIO DE SÁ", na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, até conclusão do referido Curso.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO., em 23 de agosto de 1982.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador